



RELATÓRIO 3/2024 - EPC - STI

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma manifestação técnica relativa aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa WYNTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com o objetivo de subsidiar a decisão do pregoeiro quanto à aceitabilidade da habilitação técnica.

2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Por meio do portal Compras do Governo Federal (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=07001205900082024>), solicitou-se à empresa, para fins de habilitação técnica, a demonstração da capacidade técnica da licitante nos termos do item 9.4 do Edital e seus subitens.

A empresa, em resposta ao pedido, encaminhou documentação no arquivo de nome "Habilitacao Tecnica.zip".

Foram apresentados doze atestados de capacidade técnica, conforme relacionados na tabela a seguir:

#	Atestado	Objeto
1	ATIVA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços técnicos em informática de manutenção e instalação física de Hardware
2	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB	Serviços de assistência técnica
3	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE	Suporte e assistência técnica, atendimento de hardware e software, remoto e presencial, ao parque de equipamentos distribuídos em 171 (Cento e setenta e uma) localidades distintas no estado do Ceará

4	CAIXA FEDERAL - ECONÔMICA Contrato nº 785/2019	Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação visando disponibilidade para o pleno uso dos recursos, dos serviços e da infraestrutura TIC na região de abrangência das Unidades de Suporte Tecnológico, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o suporte, a manutenção e a assistência técnica em equipamentos de informática, redes e telefonia, software e hardware, com fornecimento de peças e componentes; o atendimento diferenciado a usuários prioritários e unidades críticas; a monitoração e o suporte operacional ao ambientes do autoatendimento; o suporte especializado às unidades CAIXA e Parceiros Lotéricos, o controle e a gestão compartilhada de ativos tecnológicos; consultorias, vistorias e visitas técnicas de TI; sustentação/manutenção de ambientes tecnológicos e outros serviços especializados
5	CAIXA FEDERAL - ECONÔMICA Contrato nº 11.450/2020	Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação visando a disponibilidade para o pleno uso dos recursos, dos serviços e da infraestrutura de TIC na região de abrangência das Unidades de Suporte Tecnológico, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o suporte, a manutenção e a assistência técnica em equipamentos de informática, redes e telefonia, software e hardware, com fornecimento de peças e componentes; o atendimento diferenciado a sedes administrativas e unidades críticas; a monitoração e o suporte operacional aos ambientes do autoatendimento; o suporte especializado às Unidades CAIXA e Parceiros Lotéricos, o controle e a gestão compartilhada de ativos tecnológicos; consultorias, vistorias e visitas técnicas de TI; sustentação/manutenção de ambientes tecnológicos e outros serviços especializados

6	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CASA CIVIL	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e de reparo com reposição de peças, suporte à usuário (service desks) e instalação de TIC
7	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Contrato nº 32/2022	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para operação e gestão de Central de Serviços ("Service Desk") da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as boas práticas adotadas pelas normas ISO/IEC 20000 (Gerenciamento de Serviços) e ITIL versão 3 (Information Technology Infrastructure Library v.3)
8	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das impressoras do grupo hospitalar conceição. Pelo período de 12 (doze) meses prorrogável até o limite legal.
9	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 128/2023	Três Técnicos de Informática para Suporte e Manutenção de TIC com atuação dedicada das 09:00 às 18:00 em dias úteis
10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 153/2023	Um Posto de Serviço Técnico de Informática para Suporte Manutenção de TIC com atuação de 8 horas diárias em dias úteis.
11	O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 161/2023	Técnico de Informática para Suporte e Manutenção de TIC com atuação dedicada em dias e horários úteis, sob demanda.

12	INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ -IRGA	<p>Configuração parametrização e integração da ferramenta de ITMS;</p> <p>Suporte Técnico aos Usuários - HELP DESK Atendimento de nível I e II;</p> <p>Sustentação de Infraestrutura de TIC - Disposições Gerais;</p> <p>Sustentação de Infraestrutura de TIC - Monitoria;</p> <p>Sustentação de Infraestrutura de TIC - Operação;</p> <p>Governança de Processo de TI</p>
13	PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - Contrato nº 5064-00	<p>Prestação de serviços técnicos continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de instalação e manutenção de software e hardware, dentro das dependências da PROCERGS e de seus clientes, localizados nos municípios do estado do Rio Grande do Sul,</p>
14	SENADO FEDERAL	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas e originais, para os microcomputadores e monitores da Secretaria de Tecnologia da Informação do SENADO FEDERAL - PRDSTI/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. Monitores de vídeo da marca LG</p>

15	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços presenciais (field service) de TIC, os quais englobam suporte técnico à microinformática e ativos de rede, manutenção de equipamentos com aplicação de peças de reposição, componentes e consumíveis, solicitações de serviços para implantação, instalação, movimentação, substituição e recolhimento/remoção de equipamentos e aplicações de microinformática e de rede, incluindo transporte, serviços operacionais de apoio à TIC e serviços de diagnóstico e recuperação de dados, a serem executados em todo o TRIBUNAL, na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações previstas no contrato.
16	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	Serviço mensal de suporte a usuários (service desk) compreendendo atendimento remoto aos usuários de todo Estado do Rio Grande do Sul e presencial aos usuários de Porto Alegre.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Com o intuito de agilizar o processo, iremos inicialmente verificar se os atestados apresentados atendem aos requisitos descritos no Edital (conforme detalhado abaixo), sem considerar o mérito quantitativo. Após essa verificação, avaliaremos se os atestados aceitos atendem aos demais preceitos, individualmente ou em seu conjunto.

9.4.1 A apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a(o) licitante executa ou executou Contrato(s) na área de TIC, envolvendo prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme requisitos indicados a seguir:

9.4.1.1 Execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído, composto por, pelo menos, uma localidade central e, pelo menos, outras 9 (nove) localidades remotas em uma rede corporativa. Os serviços devem possuir, simultaneamente, as características listadas abaixo:

a) Serviço de suporte realizado seguindo as boas práticas do ITIL

(conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação); e

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server), com pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais;

2) Comunicação de dados, incluindo switches, roteadores e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;

3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN), utilizando os protocolos TCP/IP e MPLS;

5) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server), com pelo menos 3 (três) instâncias;

6) Gerenciamento de sistema de monitoramento, com configuração de pelo menos 900 objetos;

7) Serviço de virtualização de servidores, com, no mínimo, 4 (quatro) nós físicos e utilização de VMware ESXi e VCenter;

8) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e

Graylog;

9) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), com a gestão de, pelo menos, 2 (dois) servidores controladores de domínio, 327 usuários, 84 impressoras de rede e 387 microcomputadores;

10) Armazenamento centralizado, com pelo menos 40 TB (quarenta terabytes);

11) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados de pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.

1 - ATIVA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.

2 - BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

3 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

4 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato nº 785/2019

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

III) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações de que o serviço de suporte foi realizado seguindo as boas práticas do ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações de que o serviço de suporte tenha sido realizado contemplando as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Comunicação de dados, incluindo pontos de acesso sem fio, na modalidade WLAN;

2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

3) Rede lógica WLAN ;

4) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VCenter;

5) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

6) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

5 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato nº 11.450/2020

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações de que o serviço de suporte foi realizado seguindo as boas práticas do ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações de que o serviço de suporte tenha sido realizado contemplando as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Comunicação de dados, incluindo pontos de acesso sem fio, na modalidade WLAN;

2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

3) Rede lógica (WLAN);

4) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VCenter;

5) Aplicações Web, incluindo GitLab e Graylog;

6) Ferramenta de backup e restore em disco.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

6 - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CASA CIVIL

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

7 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- Contrato nº 32/2022

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações de que o serviço de suporte tenha sido realizado contemplando as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Segurança: gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

2) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VCenter;

3) Aplicações Web, incluindo PHP, Python, Node.js, Tomcat, GitLab.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

8 - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

9 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 128/2023

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

10 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 153/2023

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

11 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Contrato nº 161/2023

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

12 - INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ -IRGA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolve a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações de que o serviço de suporte tenha sido realizado contemplando as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Comunicação de dados na modalidade WAN;

2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

3) Rede lógica (WAN);

4) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;

5) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab e Graylog;

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

13 - PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - Contrato nº 5064-00

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

14 - SENADO FEDERAL

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

15 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

16 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

4. DA CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que as informações apresentadas de qualificação técnica, referentes aos atestados apresentados, **não demonstrando** qualificação técnico-operacional exigida na licitação.

documento assinado eletronicamente

Cosme Rodrigues de Souza

EPC/Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima

EPC/Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 05/07/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Integrante da EPC Titular**, em 05/07/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556111** e o código CRC **4C4C8631**.